

LEI Nº 2.242, DE 26 DE AGOSTO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura nº 16, Quadra 01 do Ce
mitério de Marapicu".

Autor: Vereador ELIZEU LÉO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 16 ,
Quadra 01 do Cemitério de Marapicu, onde se acham inuma -
dos os restos mortais de BERNARDINO RODRIGUES CAVALCANTE.

Art. 2º - A família de BERNARDINO RODRIGUES CAVALCANTE fi-
cam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetui-
dade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 1992

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.242.

PROJETO N.º 378/91.

Elizeu da Rocha.

Publicado 27/08/92

Jornal de Recife.